

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



## **DECRETO Nº 075 de 09 de julho de 2020**

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, deste município, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais que lhes são conferidas, com base no Art. 87, i da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 133, de 07 de março de 1996.

**CONSIDERANDO** o imperativo da Legislação vigente pertinente ao assunto;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da existência do CMAS;

**CONSIDERANDO** que deste Conselho depende implementação de políticas públicas;

**CONSIDERANDO** que o mandato dos membros do Conselho anterior foi expirado.

### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do Município de Uibaí.

Art. 2º. O Conselho será composto de 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) do Poder Público e 08 (oito) da Sociedade Civil Organizada.

#### **Poder Público**

##### **TITULARES**

Marlos Dourado Machado  
Milena Carvalho Dourado  
Claudomiro Machado Pontes  
Maria do Carmo Lemos Maia

##### **SUPLENTES**

José Miguel Luz Neto  
Pietro Almeida Taddei  
Fabiana dos Santos Silva  
Marisa Alves Almeida

#### **SOCIEDADE CIVIL**

##### **TITULARES**

Valnei Rodrigues de Almeida

##### **SUPLENTES**

Catia Virgínia M. Bastos

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



Domingos Alcântara Menezes  
Grace Gomes de Souza  
Adriana Vieira de Souza Barreto

Epaminondas Souza Matos  
Taiane Levi Santana  
Carmem Lúcia Bastos R. Matos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí, 09 de Julho de 2020.

Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –fone:/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: [adm@uibai.ba.gov.br](mailto:adm@uibai.ba.gov.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BBE092C3BCD3AE256ADA224B14092646